



# Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil



Fundado e Instalado em 12 de abril de 1985

## ATO Nº 074 / 2009-2010

**MARCELO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS**, Grande Mestre do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal à preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do **Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO**, que a Ordem dos Escudeiros, assim como a Ordem DeMolay ensinam lições morais e valores para que os meninos possam ter uma adequada formação de caráter, enfatizando as **Virtudes da Sabedoria, Verdade e Justiça**.

**CONSIDERANDO**, a comunicação do Ilustre Irmão **Alexandre Volney Rizzi**, Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Santa Catarina, referente à fundação na Cidade de Blumenau, Oriente de Santa Catarina, de uma Távola da Ordem dos Escudeiros, denominada; **"Vale do Itajaí" da Ordem dos Escudeiros da Távola Redonda**, sob o patrocínio do **Capítulo "Vale do Itajaí" Nº 079 da Ordem DeMolay**;

**CONSIDERANDO**, finalmente que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil é a Suprema autoridade em todos os assuntos relacionados com a administração de toda a Ordem DeMolay do Brasil, tendo completa jurisdição, poderes e privilégios necessários para tal Administração;

### RESOLVE:

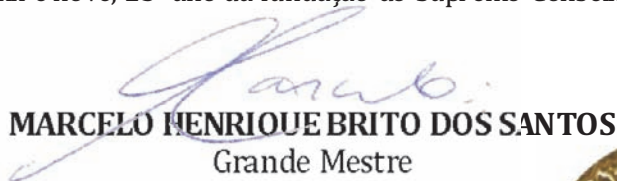
**Art. 1º** - Para todos os efeitos legais, autorizar a expedição da **Carta Constitutiva a Távola "VALE DO ITAJAÍ" Nº 059 da Ordem dos Escudeiros da Távola Redonda**, a fim de trabalhar nos Graus da Ordem, dentro dos princípios e ética Ordem da Távola Redonda.

**Art. 2º** - Felicitar os Ilustres Irmãos do Conselho Consultivo, Sobrinhos do Capítulo Patrocinador, pela magnífica iniciativa, empenho e dedicação em prol do desenvolvimento da Ordem DeMolay para o Brasil, com votos de progresso e continuada harmonia.

**Art. 3º** - O Muito Ilustre Irmão Grande Mestre é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente **ATO**, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre, Oriente do Rio de Janeiro (RJ), aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 25º ano da fundação do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

  
**RAFAEL DA SILVA COTA**  
Grande Secretário Geral

  
**MARCELO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS**  
Grande Mestre

